

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

**DECRETO Nº 6.973, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a alteração da fonte de recurso.**

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º da Lei nº 6.884, de 20 de dezembro de 2024 e na necessidade de alterar a fonte de recurso com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Executivo,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado na forma da Tabela I, a fonte de recurso constante na Lei nº 6.884 de 20 de dezembro de 2024, com a redução das despesas discriminadas na Tabela II, no valor de R\$ 1,00 (um real).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 8 de Dezembro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino  
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca  
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 8 de Dezembro de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves  
Secretário de Negócios Jurídicos

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

**Tabela I - Acréscimo**

01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL	
01.10.30   10.302.0014.2057   95   302.0000   3.3.90.30.00		
1323	Material de Consumo	1,00
<b>Total Geral</b>		<b>1,00</b>

**Tabela II - Anulação**

01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL	
01.10.30   10.302.0014.2057   05   302.0000   3.3.90.30.00		
520	Material de Consumo	-1,00
<b>Total Geral</b>		<b>-1,00</b>

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

**DECRETO Nº 6.974, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.**

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.884, de 20 de dezembro de 2024, conforme inciso I do art. 6º,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, em função do superávit financeiro apurado em 2024 e adequação de ações neste exercício. A classificação orçamentária será:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.30	Departamento de Atenção Especial	
2057	Manutenção da Atenção Especializada	
10.302.0014.95	3.3.90.30 - Material de Consumo (1323)	R\$ 30.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o superávit financeiro apurado na conta a saber:

I	SP 353800 - F.M.S CUSTEIO SUS	001	0574-6	64112-X	R\$ 30.000,00
---	-------------------------------	-----	--------	---------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 8 de dezembro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino  
Prefeito Municipal

Alan Charles Dias  
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 8 de dezembro de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves  
Secretário de Negócios Jurídicos

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

**DECRETO Nº 7.035, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.**

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 7.056, de 19 de dezembro de 2025, conforme inciso I do art. 6º,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.633,23 (seis mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e três centavos), na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em função do superávit financeiro apurado em 2025 e adequação de ações neste exercício. A classificação orçamentária será:

14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
14.10	GESTÃO GERAL	
2005	Apoio à gestão pública	
04.122.2012	91 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições (969)	R\$ 6.633,23

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o superávit financeiro apurado na conta a saber:

I	BIBLIOTECA POVO NEGRO	001	00574-6	72789-X	R\$ 6.633,23
---	-----------------------	-----	---------	---------	--------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 07 de abril de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino  
Prefeito Municipal

Alan Charles Dias  
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 07 de abril de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves  
Secretário de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Errata da Portaria Geral nº 6.997, de 24 de junho de 2026, publicada na edição de 25 de junho de 2026, página 6.

**PORTARIA GERAL Nº 6.997, DE 24 DE JUNHO DE 2026.**

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Acompanhamento para fiscalização e monitoramento dos serviços conveniados com a Santa Casa de Misericórdia, os membros a seguir indicados:

I - 2 (dois) membros da sociedade civil, escolhidos dentre os membros dos respectivos conselhos municipais:

- Evanéli Aparecida Rezende
- Milena de Almeida Bittencourt Fondello

II - 3 (três) membros dentre profissionais de notória especialização e adequada qualificação:

- Fernanda Figueira Moraes Borges
- Ticiane Cristine de Oliveira Carvalho
- Silvia Aparecida Assis Pereira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a Portaria Geral nº 6.006, de 08 de maio de 2023.

Pindamonhangaba, 24 de junho de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino  
Prefeito Municipal

Andreia Moreira Martins  
Secretária de Saúde

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 24 de junho de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves  
Secretário de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Errata da Portaria Geral nº 6.996, de 24 de junho de 2026, publicada na edição de 25 de junho de 2026, página 6.

**PORTARIA GERAL Nº 6.996, DE 24 DE JUNHO DE 2026.**

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §2º do art. 9º da Lei nº 5.801, de 1º de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Avaliação da execução do Contrato de Gestão – CAC do Pronto Socorro Municipal, os membros a seguir indicados:

I - 2 (dois) membros da sociedade civil, escolhidos dentre os membros dos respectivos conselhos municipais:

- Evanéli Aparecida Rezende
- Milena de Almeida Bittencourt Fondello

II - 3 (três) membros dentre profissionais de notória especialização e adequada qualificação:

- Ticiane Cristine de Oliveira Marques
- Luiz Cesar Rodrigues Vieira
- Fernanda Figueira Moraes Borges

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a Portaria Geral nº 5.175, de 28 de fevereiro de 2019, Portaria Geral nº 6.537, de 07 de fevereiro de 2025 e a Portaria Geral nº 6.812, de 14 de outubro de 2025.

Pindamonhangaba, 24 de junho de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino  
Prefeito Municipal

Andreia Moreira Martins  
Secretária de Saúde

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 24 de junho de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves  
Secretário de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Errata da Portaria Geral nº 6.998, de 24 de junho de 2026, publicada na edição de 25 de junho de 2026, página 6.

**PORTARIA GERAL Nº 6.998, DE 24 DE JUNHO DE 2026.**

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §2º do art. 9º da Lei nº 5.801, de 1º de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Avaliação da execução do Contrato de Gestão – CAC celebrado com o Instituto de Excelência em Saúde Pública Instituto Esperança – IESP, contrato nº 42/2025, os membros a seguir indicados:

I - 2 (dois) membros da sociedade civil, escolhidos dentre os membros dos respectivos conselhos municipais:

- Evanéli Aparecida Rezende
- Milena de Almeida Bittencourt Fondello

II - 3 (três) membros dentre profissionais de notória especialização e adequada qualificação:

- André Marcos Pereira
- Luciana dos Santos Cruz
- Márcia Rodrigues Ortiz Ferre Pereira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 24 de junho de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino  
Prefeito Municipal

Andreia Moreira Martins  
Secretária de Saúde

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 24 de junho de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves  
Secretário de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 7.037 DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 7.056, de 19 de dezembro de 2025, conforme inciso I do art. 6º,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4.320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na Secretaria Municipal de Segurança Pública, nos termos do Convênio SENASP/MJSP nº 202/2025 - Transfere gov.br nº 984131/2025, que entre si celebraram a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o Município de Pindamonhangaba/SP, com a finalidade do Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade com recursos proveniente do Ministério da Justiça e Segurança Pública por meio da Ação Orçamentária 218M. A classificação orçamentária será:

04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
04.10	GESTÃO GERAL	
2030	Patrulhamento Ostensivo	
06.181.2003	05 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (966) R\$ 200.000,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto pelo Fundo Nacional de Segurança Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 08 de abril de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino  
Prefeito Municipal

Alan Charles Dias  
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 08 de abril de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves  
Secretário de Negócios Jurídicos

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

**DECRETO Nº 7.091, DE 25 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 7.056, de 19 de dezembro de 2026, art. 5º,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inc. III, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 25 de junho de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino  
Prefeito Municipal

Alan Charles Dias  
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 25 de junho de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves  
Secretário de Negócios Jurídicos

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

**Tabela I - Suplementação**

02.01.10	PODER LEGISLATIVO	
02.01.10   01.031.1000.2003   01   110.0000   3.3.90.40.00		
14	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	10.000,00
<b>Total Geral</b>		<b>10.000,00</b>

**Tabela II - Anulação**

02.01.10	PODER LEGISLATIVO	
02.01.10   01.031.1000.2003   01   110.0000   3.3.90.33.00		
12	Passagens e Despesas com Locomoção	-10.000,00
<b>Total Geral</b>		<b>-10.000,00</b>

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

**DECRETO Nº 7.026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 7.056, de 19 de dezembro de 2025, art. 6º,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 46.500,00(quarenta e seis mil e quinhentos reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inc. III, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 30 de março de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino  
Prefeito Municipal

Alan Charles Dias  
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 30 de março de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves  
Secretário de Negócios Jurídicos

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

**Tabela I - Suplementação**

01.08.10	GESTÃO GERAL	
01.08.10   18.541.2007.2041   01   110.0000   3.1.90.16.00		
266	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	4.000,00
01.09.10	GESTÃO GERAL	
01.09.10   12.122.2008.2005   05   200.0000   3.1.90.16.00		
278	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	400,00
01.15.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.15.20   08.122.2013.2080   05   510.0000   3.1.90.16.00		
667	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	100,00
01.20.20	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
01.20.20   26.782.2015.2070   03   410.0000   3.1.90.16.00		
867	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	6.000,00
01.20.20   26.782.2015.2071   03   450.0000   3.1.90.16.00		
872	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	36.000,00
<b>Total Geral</b>		<b>46.500,00</b>

**Tabela II - Anulação**

01.08.10	GESTÃO GERAL	
01.08.10   18.541.2007.2041   01   110.0000   3.1.90.11.00		
264	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-4.000,00
01.09.10	GESTÃO GERAL	
01.09.10   12.361.2008.2005   01   220.0000   3.1.90.16.00		
300	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	-400,00
01.15.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.15.20   08.122.2013.2080   05   510.0000   3.1.90.11.00		
663	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-100,00
01.20.20	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
01.20.20   26.782.2015.2070   03   410.0000   3.1.90.11.00		
865	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-6.000,00
01.20.20   26.782.2015.2071   03   450.0000   3.1.90.11.00		
870	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-36.000,00
<b>Total Geral</b>		<b>-46.500,00</b>

# Homem de 48 anos é morto a tiros em Moreira César

Na noite de domingo (28), um homem que não foi identificado foi morto nas proximidades da linha férrea, entre os bairros Larte Assunção e Azeredo, em Moreira César, distrito de Pindamonhangaba.

Segundo as informações iniciais, a vítima foi baleada enquanto transitava pela região. Mesmo após ser atingida, ainda tentou fugir em direção à rua Geraldo Luiz dos Santos, mas não resistiu aos ferimentos e morreu antes da chegada da equipe de socorro.

Segundo o boletim de ocorrência, policiais militares foram acionados por volta das 22h30 após a informação de que havia um homem caído na rua Geraldo Luiz dos Santos.

A equipe do Samu confirmou a morte no local. A perícia da Polícia Científica também foi acionada e encontrou duas cápsulas de calibre 380 próximas ao corpo. Até o momento, nenhum suspeito foi identificado, e o caso segue sendo investigado pela Polícia Civil.



Até o momento, nenhum suspeito foi identificado

DIVULGAÇÃO

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### ATA DA REUNIÃO

Ata da quarta reunião extraordinária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Pindamonhangaba, realizada no dia vinte e nove de junho de dois mil e vinte e seis, com início às nove horas, por meio da plataforma virtual Google Meet, link de acesso: [meet.google.com/tiw-wdjp-fdd](https://meet.google.com/tiw-wdjp-fdd) seguindo a pauta a qual já havia sido encaminhada aos participantes. Estiveram presentes os conselheiros municipais, sociedade civil e governo: Juliana Monteiro, Flávia Regina Campos Assis, Ticiane Cristine de Oliveira Marques Carvalho, Dra Milena Fernandes, Eliene Carvalho, Solange Maria Oliveira, Dra Alice Candido e a presidente da Casa dos Conselhos Simone Braça. Da Secretaria de Assistência Social André Luiz de Souza e Dos representantes das Entidades: Lar São Vicente de Paula e a Associação dos Salesianos Cooperadores de Pindamonhangaba. A reunião foi aberta pela presidente, que cumprimentou os participantes e informou que a pauta seria breve, destinada à apresentação das emendas parlamentares recebidas para entidades do município. Em seguida, passou a palavra ao senhor André, responsável pela apresentação das informações técnicas. Inicialmente, André informou que o material referente às emendas parlamentares havia sido previamente encaminhado aos membros do colegiado. Na sequência, apresentou o espelho das programações cadastradas, esclarecendo que, naquele momento, o objetivo era dar ciência ao colegiado sobre o recebimento das emendas parlamentares destinadas às entidades e solicitar a aprovação da entrada desses recursos. Foi informado que as entidades contempladas foram o Lar São Judas Tadeu e a Associação dos Cooperadores Salesianos de Pindamonhangaba, emendas Parlamentares de Comissão, Deputado Federal Bruno Ganem. Em relação ao Lar São Judas Tadeu, foi apresentada emenda parlamentar federal, classificada como GND3 – Custeio, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada ao financiamento de despesas de custeio do Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Na sequência, foi apresentada a emenda destinada à Associação dos Cooperadores Salesianos de Pindamonhangaba, também classificada como GND3 – Custeio, no valor de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais). Informou-se que os recursos poderão ser destinados ao Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade ou ao Serviço de Proteção Social Básica, conforme definição da entidade quando da elaboração do Plano de Trabalho. André explicou que, nesta etapa, o colegiado estava apenas tomando ciência das emendas parlamentares recebidas. Informou que, posteriormente, após a liberação dos recursos ao Fundo Municipal, as entidades deverão apresentar seus respectivos Planos de Trabalho, que passarão pela análise documental e técnica, observando-se os procedimentos previstos na legislação vigente. Também foi esclarecido que os recursos são transferidos na modalidade fundo a fundo, do Fundo Nacional ao Fundo Municipal, sendo posteriormente formalizados mediante Termo de Colaboração entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e as entidades beneficiadas. Foi informado, ainda, que, conforme a regulamentação vigente, após o recurso ser creditado na conta do município, haverá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para formalização da parceria e início dos repasses, os quais ocorrerão conforme o cronograma de desembolso apresentado pelas entidades, diferentemente do procedimento anterior, em que o valor era repassado integralmente em parcela única. Encerradas as explanações e sanadas as dúvidas apresentadas pelos membros do colegiado, a presidente colocou em votação a aprovação da ciência e do recebimento das emendas parlamentares destinadas às entidades Lar São Judas Tadeu e Associação dos Cooperadores Salesianos de Pindamonhangaba. E foi aprovada por unanimidade, com manifestação favorável dos conselheiros presentes, registrada por meio do chat da reunião. Por fim, foi informado que a próxima reunião do colegiado está prevista para ocorrer entre os dias 14 e 15 do mês seguinte, sendo a convocação encaminhada oportunamente aos membros. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela Presidência do Colegiado.

Documento assinado digitalmente  
www.ribamarcampos.assis  
Data: 29/06/2026 14:45:53  
Verifique em: <https://verificar.dig.br>

Flávia Regina Campos Assis  
Presidente do CMAS – Gestão 2024/2026

## OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP

Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de DIEGO LOPES PRADO, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 2.493,49, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855550593825, firmado em 27 de outubro de 2010, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 11 na matrícula nº 26.996, tendo por objeto o imóvel situado na RUA BENEDITO CÉSAR DE ARAÚJO Nº 156, ARARETAMA, NESTA CIDADE, CEP 12.423-430. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 26 de junho de 2026.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR  
- Oficial Registrador -

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

\*\*\*AVISO DE LICITAÇÃO\*\*\*

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026 (PMP 5197/2026)**  
Para "aquisição de equipamentos de tecnologia, voltados para áudio, vídeo, informática, e infraestrutura de rede" com recebimento das propostas até dia 14/07/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2026 (PMP 10411/2026)**  
Para "aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar novos para os veículos, máquinas e equipamentos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba" com recebimento das propostas até dia 13/07/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2026 (PMP 10025/2026)**  
O Município de Pindamonhangaba torna público o presente Edital para o desenvolvimento da "Rede municipal de pontos de cultura de Pindamonhangaba", por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 22/06/2026 a 26/07/2026 por meio do Formulário de Inscrição, constante no site: <https://pindamonhangaba.sp.gov.br/politica-nacional-aldir-bianco-ciclo-2-2025>.

Todos os editais estarão disponíveis no site [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br) (e também na Plataforma Digital, conforme discriminado no Edital). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

\*\*\*AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA\*\*\*

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 063/2026 (PMP 5374/2026)**  
Para "Aquisição de mobiliários, com fornecimento, montagem e instalação, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação, visando a adequação e organização dos ambientes administrativos e educacionais", com recebimento das propostas até dia 07/07/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br) (e também <https://licitar.digital/> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

\*\*\* APOSTILAMENTO \*\*\*

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2025 (PMP 28740/2025)**  
Na licitação supra, cujo objeto é "Aquisição de materiais elétricos para atender as demandas das secretarias municipais de Pindamonhangaba, conforme solicitado pela Secretaria de Serviços Públicos, pelo período de 12 meses, prorrogável por igual período", foi firmado termo de apostilamento, em 24/06/2026, à Ata de Registro de Preços nº 021/2026, com base na análise técnica da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, feito por meio do protocolo 34.645/2026, a autorização para a troca de marca dos itens de 03 a 35 passando de COBRECOM, para MEGATRON, sem alteração nos preços registrados.

\*\*\*CONTRATOS\*\*\*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024 (PMP 6316/2026)**  
Na licitação supra cujo objeto é "aquisição de mobiliários escolares", foi firmado o Contrato nº 59/2026, em 27/05/2026, no valor total de R\$ 500.360,53, vigente por 8 (oito) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, assinando pela contratante e como gestora do contrato, a Sra. Luciana de Oliveira Ferreira, e pela contratada, empresa MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, o Sr. Roberto Ricardo da Costa.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 7.001, DE 29 DE JUNHO DE 2026.  
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE EXONERAR, a pedido, Cláudio Marcelo de Godoy Fonseca do cargo de provimento em comissão de Assessor, a partir de 1º de julho de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2026.

Pindamonhangaba, 29 de junho de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino  
Prefeito Municipal  
Eduardo Cursino  
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 29 de junho de 2026.  
Anderson Pinho da Silva Alves  
Secretário de Negócios Jurídicos

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Convocação para 2ª Reunião Ordinária do CMDM.  
Gestão 2026 a 2028.

Ficam convocadas a participarem da reunião presencial as Conselheiras titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e demais representantes da Sociedade Civil convidados a participarem, na data e local abaixo, da 2ª Reunião Ordinária Biênio 2026/2028.

**Dia:** 06 de julho de 2026, segunda – feira.

**HORA:** 09:00 hs

**DURAÇÃO:** Aprox. 90 min.

**LOCAL:** OAB - Rua: Francisco Piorino nº181 Centro, Em frente ao Ministério do Trabalho.

**PAUTAS:**

1. Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior;
2. Leitura do expediente;
3. Informes da mesa diretora;
4. Regimento Interno do CMDM;
5. Planejamento do Agosto Lilás;
6. Fórum Intercoselhos;
7. Substituição do Cargo de Vice-Presidente;
8. Assuntos Gerais.

As titulares que não puderem comparecer, deverão apresentar justificativa POR

ESCRITO, ATRAVÉS DO EMAIL [cmdm@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:cmdm@pindamonhangaba.sp.gov.br) e avisar a suplente com antecedência para suprir sua ausência na reunião.

Giuliana Faria de Souza.

Presidente do Conselho do Municipal dos Direitos da Mulher



## MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EXERCÍCIO 2026

Regulamentado pela Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações

### EMENDAS IMPOSITIVAS - VIGÊNCIA 2026

Em atendimento às disposições do Art. 32, § 1º da Lei Federal 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público.

EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO (Emenda Impositiva)
Parceiros:	Associação Serra e Mar do Brasil – ASMB
Processo Administrativo:	12.263/2026
Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva coletiva nº 152/2025 - de autoria dos vereadores Ana Paula Goffi e Renato Nogueira, através da Secretaria de Esporte e Lazer – SEMELP, especificamente para custeio de despesas compreendidas no plano de trabalho.
Prazo:	6 meses
Valor:	R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)
Site:	<a href="https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade">https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade</a>

EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO (Emenda Impositiva)
Parceiros:	FFDEF Associação Esportiva Desportiva Cultural
Processo Administrativo:	12.264/2026
Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositivas nº 100/2025 - Vereadores Ana Paula Goffi e Renato Nogueira Guimarães e nº 162/2025 - vereador Renato Nogueira, através da Secretaria de Esporte e Lazer – SEMELP, especificamente para custeio de despesas compreendidas no plano de trabalho.
Prazo:	6 meses
Valor:	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Site:	<a href="https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade">https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade</a>
EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO (Emenda Impositiva)
Parceiros:	Esporte Clube Estrela
Processo Administrativo:	12.266/2026
Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva nº 178/2025 vereador Prof. Felipe Guimarães, através da Secretaria de Esporte e Lazer – SEMELP, especificamente para custeio de despesas compreendidas no plano de trabalho.
Prazo:	6 meses
Valor:	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Site:	<a href="https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade">https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade</a>

Pindamonhangaba, 26 de junho de 2026.

Alcides Barbosa Júnior  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026.**  
**SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS - MODALIDADE CENTRO DIA DA PESSOA IDOSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 7.992/2026**

Atendendo ao previsto no item 8 "Da Análise pela Comissão de Seleção e Classificação", do Edital de Chamamento Público nº 04/2026, a Comissão de Seleção, designada pela Portaria Geral nº5.610/2021, nº5.876/2022, nº 6.845/2025 vem por meio deste apresentar o **resultado preliminar**.

Data da análise da Proposta	OSCs	Total de pontos	Resultado
16/06/2026	Vila de Assistência E Proteção Dos Indivíduos VAPI (PROTOCOLO:39.856/2026)	6 pontos	Aguardando atendimento das ressalvas.

A análise detalhada será entregue à OSC na protocolo de envio da proposta, na plataforma 1Doc para ciência e alterações devidas. As alterações deverão ser entregues, no mesmo protocolo, até dia 05 de julho de 2026. A Homologação do resultado Final, após o período de análise do recurso, será até dia 17 de julho de 2026.

Pindamonhangaba, 30 de junho de 2026.

André Luis de Souza  
Juliana Alves Barbosa de Sousa  
Luana Pinto Moraes  
Suliana de Fátima Jorge Augusto  
**Comissão de Seleção**

Andrea Aparecida Barreto dos Santos  
**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO PARA A 3ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Ficam os Srs. Conselheiros com assento no Conselho de Administração do Fundo de Previdência Municipal de Pindamonhangaba convocados para a 3ª reunião do respectivo Conselho de Administração, a qual terá lugar na sala de reuniões da Secretaria de Finanças e Orçamento, sito à Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1400, nesta cidade, com início impreterivelmente às 15 horas do dia 02 de julho do ano de 2026.

Constitui a pauta da reunião ora convocada a análise e a deliberação das seguintes matérias:

a) Emissão de parecer sobre os balancetes mensais do Fundo de Previdência (LC nº. 69/2022, inciso X do art. 13);

b) Apreciação do pedido de restabelecimento de pensão por morte (Protocolo nº 41.201/2026);

c) Outros assuntos diversos.

Pindamonhangaba, 30 de junho de 2026.

Thaiane Evelin de Oliveira Paresque  
Presidente do Conselho de Administração

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Extrato de Convênio**  
CONVÊNIO Nº 01/2023

<b>Extrato de Termo Aditivo</b>	<b>ADITAMENTO Nº 09/2026 - CONVÊNIO Nº 01/2023</b>
<b>Processo Administrativo</b>	797/2023
<b>Celebrantes</b>	Município de Pindamonhangaba / Secretaria Municipal de Saúde e <b>Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba</b>
<b>Objeto</b>	<b>Repassar os recursos</b> , para complementação, do piso salarial nacional da enfermagem devida pela União, para os enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, conforme <b>Portaria GM/MS nº 11.417, de 26 de Maio de 2026</b> , do Ministério da Saúde, que dispõe sobre o valor referente à <b>parcela do mês de maio de 2026</b> relativo ao repasse da <b>AFC - Assistência Financeira Complementar referente ao exercício de 2026</b> .
<b>Valor</b>	R\$ 245.961,97
<b>Data de Assinatura</b>	24/06/2026